Câmara Municipal de Varginha

Projeto de Lei Nº 9/2022

À Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final.
Varginha, 23 de 02 de 22
Presidente da Câmara

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO EMPREGO E À REINSERÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, NO MUNICÍPIO DE VARGINHA.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal,

A P R O V A:

Art. 1° - Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo ao Emprego e à Reinserção Social de Dependentes Químicos — PMIDQ, com o objetivo de estimular o emprego e a reinserção social de dependentes químicos no Município.

Art. 2° - Para os efeitos desta lei, considera-se:

I – dependência química: condição caracterizada pela presença de um agrupamento de sintomas cognitivos, comportamentais é fisiológicos indicando que o indivíduo faz uso contínuo de uma substância, apesar de apresentar problemas significativos relacionados a ela;

II - dependente químico: pessoa que faz uso prejudicial de produtos, substâncias ou drogas que causem dependência química;

III - reinserção social: processo que visa à retomada da condição de cidadão, o resgate da autonomia e a valorização das capacidades do indivíduo;

Art. 3° - São objetivos do programa:

I - promover a reinserção social dos dependentes químicos;

II - promover a inserção no mercado de trabalho de dependentes químicos com quadro clínico estável;

III - promover campanhas institucionais de divulgação do programa;

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37002.020 - Varginha - MG - Telefax: (35) 3219.4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br email: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

03

IV - promover a articulação entre comunidades terapêuticas, organizações da sociedade civil e a rede de atendimento psicossocial do Município, visando ao combate, à recuperação e à prevenção da dependência química;

V - promover a realização de seminários, palestras, encontros, programas de divulgação e radiodifusão sobre prevenção do uso de drogas e seus malefícios;

VI - incentivar a realização de cursos e projetos de formação e qualificação profissional para dependentes químicos, em conjunto com diversos segmentos da sociedade e órgãos e entidades competentes, públicos ou privados.

Art. 4° - O Executivo poderá conceder benefícios às instituições privadas que desenvolverem programas de reinserção, no mercado de trabalho, do usuário e do dependente químico encaminhado por órgão oficial.

Art. 5° - As pessoas jurídicas regularmente instituídas no Município de Varginha, que empreguem ou tomem serviços prestados por dependente químico em quantidade superior a 2% (dois por cento) do seu quadro de funcionários poderão receber incentivos fiscais concedidos pelo Poder Executivo.

Parágrafo único - Os incentivos de que trata o caput deste artigo poderão ser concedidos às pessoas jurídicas optantes pelo simples que empreguem 5 (cinco) ou mais dependentes químicos.

Art. 6° - Fica o Executivo autorizado a realizar a inclusão de outras ações que fomentem o programa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha,
em 23 de fevereiro de 2022.

JOÃO M. RIBEIRO "Joãozinho Enfermeiro"
Vereador

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37002 020 - Varginha - MG - Telefax: (35) 3219.4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br email: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

04

JUSTIFICATIVA

Cabe ao poder público buscar medidas que reduzam reingresso dos dependentes às drogas, promovendo a reinserção social e o incentivo ao emprego. No empenho de auxiliar na melhoria desta triste realidade, propomos o presente Projeto para estimular a contratação formal de dependes químicos bem como medidas para capacitação profissional e reinserção social. Segundo os termos propostos.

O incentivo não tem efeito de onerar os cofres públicos tendo em vista a economia trazida ao município pelo dependente químico reinserido na sociedade, melhorando índices de violência e gastos com tratamentos por recaídas, além de não ser o primeiro projeto a dar incentivo fiscal em âmbito municipal por parceria com empresas privadas na melhoria da sociedade. Trata-se de medida de extrema importância, voltada a viabilizar a reinserção social desses cidadãos que em regra geral, são excluídos do mercado de trabalho formal.

Este programa tem o objetivo de promover ações para ressocialização dos dependentes químicos após tratamento, o projeto pretende ainda chamar atenção de gestores públicos, inclusive magistrados, e da sociedade civil organizada, para a promoção de ações de cidadania em prol da melhoria da reintegração social dos dependentes químicos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha,
em 23 de fevereiro de 2022.

JOÃO M. RIBEIRO "Joãozinho Enfermeiro"
Vereador

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37002 020 - Varginha - MG - Telefax: (35) 3219 4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br email: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br